



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, ASSEIO E LIMPEZA; SERVIÇOS DE COPEIRAGEM E JARDINAGEM, PARA ATUAÇÃO NOS FÓRUMS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**PROTOCOLO nº 2015.00.870.294
CONTRATO Nº F021/2016**

CONTRATANTE: O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, neste ato representado por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF 031.978.767-25, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, publicada em 09 de dezembro de 2015, do Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ nº 08.583.394/0001-60, estabelecida na Rodovia BR 101, s/n, KM 211, Bairro São Cristovão, Ibirapu/ES, Cep: 29.670-000, Telefone: (27) 3345-6640, e-mail: comercial@globogroup.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio e Diretor Executivo, Sr. **ALCENDINO LUIZ DE ALMEIDA**, portador da CI nº 929.223 SSP/ES e CPF nº 005.447.407-85.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob regime de execução indireta por empreitada por preço global, celebrado em 06 de julho de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **06 de Julho de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

2.1 - Tendo em vista a necessidade de adequação do contrato ao disposto na Instrução Normativa nº 02/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, a partir da prorrogação, fica alterado o quantitativo total de postos previstos no contrato originário, de 403 (quatrocentos e três) postos para 264 (duzentos e sessenta e quatro) postos, conforme abaixo:

- 2.1.1** - Acréscimo de 02 (dois) postos de Auxiliares de Serviços Gerais - ASG (20%);
- 2.1.2** - Supressão de 119 (cento e dezenove) postos de Auxiliares de serviços Gerais - ASG (20%);
- 2.1.3** - Supressão de 04 (quatro) postos de Auxiliares de serviços Gerais - ASG (40%);
- 2.1.4** - Supressão de 11 (onze) postos de Copeiragem;
- 2.1.5** - Supressão de 01 (um) posto de Jardinagem; e
- 2.1.6** - Supressão de 06 (seis) postos de Encarregado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1 - Tendo em vista a concessão de repactuação com base na CCT 2018/2018 da categoria, conforme previsto na cláusula 5ª do contrato originário, ficam alterados os valores mensais do contrato, conforme abaixo:

- 3.1.1** - **R\$ 1.369.468,06** (Um milhão trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos) no período de 01/01/2018 a 13/01/2018.
- 3.1.2** - **R\$ 1.373.607,05** (Um milhão trezentos e setenta e três mil seiscentos e sete reais e cinco centavos) no período de 14/01/2018 a 05/07/2018.
- 3.1.3** - **R\$ 954.278,53** (Novecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

cinquenta e três centavos) a partir de 06/07/2018, com a redução do quantitativo acima informado.

CLÁUSULA QAUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Vitória, 25 de junho de 2018.



MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
(CONTRATANTE)

x 

ALCENDINO LUIZ DE ALMEIDA
Globo Prestação de Serviços de Limpeza Ltda
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____